

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 22 / 05 / 2000

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>22 / 05 / 2000</u>	Número: <u>1616/2000</u>
	<i>Wm. J. Aguiar</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE ~~19~~ 2000

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MACTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2000

INICIATIVA:
EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:
CRIA O TÍTULO DO EMPRESÁRIO PRE-
 SENTE DO ANO.

LEITURA: 22 / 05 / 00
 1ª DISCUSSÃO: 05 / 06 / 2000
 2ª DISCUSSÃO: 25 / 09 / 2000
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

OFIDC n.º 085100
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0/10

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIED...: 12/2000

PROTOCOLO GERAL...: 1616/2000

DATA PROTOCOLO...: 22/05/2000

CRIA o Título do Empresário Presente do Ano e dá outras providências.

ART 1^o.- Será concedido **TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO**, às pessoas que se destacarem no ramo empresarial no âmbito do município.

ART 2^o.- Cada Vereador poderá indicar um Empresário, que deverá residir no âmbito do município e possuir comprovadamente no mínimo, 10 (dez) anos de atividade empresarial no município.

ART 3^o.- Cada nome será apresentado através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de um currículo do homenageado (a) e de um documento comprobatório de registro da empresa e o vínculo à ela, entre os dias 1^o e 10 de agosto de cada ano, devendo ser apreciado e votado pelo Plenário até a sessão que anteceder a entrega dos **Títulos**.

ART 4^o.- A entrega dos **Títulos** acontecerá em sessão solene em local a ser definido pela Mesa Diretora, na última 6^a feira do mês de julho de cada ano.

ART 5^o.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART 6^o.- Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 22/05/2000.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA
UNANIMIDADE
Data da Sessão 21/09/19
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/04

JUSTIFICATIVA

Não é comum nos dias atuais encontrar algum empresário e ou empresária com idéias voltadas ao progresso e desenvolvimento do nosso município, porém, quando deparamos com algumas raríssimas pessoas com a mente sã e com um ideal progressista para nossa terra e nossa gente, é importante que possamos dar um destaque todo especial, prestando uma homenagem justa por reconhecer que às vezes estas pessoas deixam seus compromissos importantes de suas empresas, para cuidarem na maioria das vezes de assuntos que compete aos órgãos públicos a execução.

Espero poder contar com o apoio dos vereadores para que possamos fazer prevalecer o reconhecimento destas valorosas pessoas que agem com verdadeiro espírito humano, dedicando-se às causas sociais da nossa terra.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
PUB

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 12/2000
PROTOCOLO GERAL...: 1616/2000
DATA PROTOCOLO...: 22/05/2000

CRIA o Título do Empresário Presente do Ano e dá outras providências.

ART 1^o.- Será concedido **TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO**, às pessoas que se destacarem no ramo empresarial no âmbito do município.

ART 2^o.- Cada Vereador poderá indicar um Empresário, que deverá residir no âmbito do município e possuir comprovadamente no mínimo, 10 (dez) anos de atividade empresarial no município.

ART 3^o.- Cada nome será apresentado através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de um currículo do homenageado (a) e de um documento comprobatório de registro da empresa e o vínculo à ela, entre os dias 1^o e 10 de agosto de cada ano, devendo ser apreciado e votado pelo Plenário até a sessão que anteceder a entrega dos **Títulos**.

ART 4^o.- A entrega dos **Títulos** acontecerá em sessão solene em local a ser definido pela Mesa Diretora, na última 6^a feira do mês de julho de cada ano.

ART 5^o.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART 6^o.- Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 22/05/2000.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.

Aprovado em 27 Discussão
UNANIMIDADE
Data da Sessão 21/09/2000
Presidente



JUSTIFICATIVA

Não é comum nos dias atuais encontrar algum empresário e ou empresária com idéias voltadas ao progresso e desenvolvimento do nosso município, porém, quando deparamos com algumas raríssimas pessoas com a mente sã e com um ideal progressista para nossa terra e nossa gente, é importante que possamos dar um destaque todo especial, prestando uma homenagem justa por reconhecer que às vezes estas pessoas deixam seus compromissos importantes de suas empresas, para cuidarem na maioria das vezes de assuntos que compete aos órgãos públicos a execução.

Espero poder contar com o apoio dos vereadores para que possamos fazer prevalecer o reconhecimento destas valorosas pessoas que agem com verdadeiro espírito humano, dedicando-se às causas sociais da nossa terra.

F. e.
FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.



06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012 / 2000

INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Trata a matéria de iniciativa do Edil Fábio Mendes Glória, de criação do título de Empresário Presente do ano.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno, nada a obstacular sua tramitação regular.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2000.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DOCUMENTOS GAP.
NUMERO PROPRIO... : DL 85/2000.
PROTOCOLO GERAL... : 2055/2000
DATA PROTOCOLO... : 09/06/2000

07

DL Nº: 085/2000

DATA: 09/06/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição

VEREADOR: Almir Souto dos Santos

Senhor Presidente,

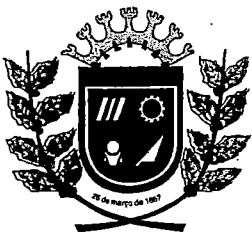
Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Câmara a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		121/2000		

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
ÉLIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 12-00
- REQUERIMENTO Nº
- DATA 21/09/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA SESSÕES 21/09/00

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

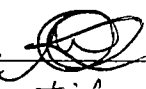
- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolada com 05 folhas - Alô 02

- 1 - 24 / 05 / 00 - Parecer Jurídico. Fl. 06. 
- 2 - 09 / 06 / 2000 - OFIDL 085100. Com. de Constituição. Sl. 07
- 3 - 21 / 09 / 2000 - Folha de Votação. Sl. 08
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -